

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 1316/2026**

A DIRETORA DE GESTÃO CORPORATIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO – CGU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, e pela Portaria Normativa CGU nº 11, de 3 de junho de 2022, do Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União,

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas – PNDP, e a Portaria Normativa CGU nº 11, de 3 de junho de 2022, que estabelece, em seu art. 8º, VI, o incentivo a ações voltadas à melhoria contínua do clima organizacional na Controladoria-Geral da União;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa SE/CGU nº 18, de 12 de julho de 2022, que define a organização interna e as competências da Diretoria de Gestão Corporativa – DGC, da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – COGEP e da Coordenação de Desenvolvimento e Capacitação – CDCAP, incluindo a promoção da saúde, da qualidade de vida e do ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO os resultados da Pesquisa de Clima Organizacional realizada em parceria com a Fundação Instituto de Administração – FIA, no ciclo 2024, que classificou a Controladoria-Geral da União entre os Lugares Incríveis para Trabalhar no Brasil e identificou desafios em integração entre áreas, feedback, avaliação de desempenho, comunicação institucional e canais confiáveis para relato de injustiças; e

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar sistema de gestão do clima organizacional baseado em planos de ação descentralizados e na participação ativa de servidores e colaboradores na construção, implementação e monitoramento dos Planos de Melhorias do Clima Organizacional (PMCO) das unidades da CGU;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo Único como Pontos Focais da Gestão do Clima Organizacional da Controladoria-Geral da União – CGU, com as seguintes atribuições:

I – atuar na mobilização dos servidores e colaboradores da respectiva unidade para que participem da Pesquisa de Clima Organizacional;

II – apoiar os servidores e colaboradores da respectiva unidade na participação na pesquisa, esclarecendo eventuais dúvidas;

III – promover a divulgação, de forma clara e acessível, dos resultados da Pesquisa de Clima Organizacional e do Plano de Melhorias do Clima Organizacional (PMCO) referentes à unidade;

IV – fomentar a participação das equipes na análise dos resultados e na elaboração do PMCO da unidade, em articulação com a liderança local;

V – articular, em alinhamento às diretrizes corporativas, a implementação de ações voltadas à melhoria do clima organizacional da unidade, informando ao Serviço de Desenvolvimento Organizacional – SEDORG/CDCAP/DGC os benefícios alcançados, os desafios identificados e os resultados esperados e obtidos com a execução do PMCO;

VI – contribuir para o fortalecimento da integração entre a unidade e as demais áreas da CGU, por meio da identificação e compartilhamento de boas práticas, desafios e iniciativas relacionadas ao clima organizacional; e

VII – participar de reuniões periódicas promovidas pelo SEDORG/CDCAP/DGC ou por unidade por ele designada, com vistas ao acompanhamento e à melhoria contínua da gestão do clima organizacional.

Art. 2º Os Pontos Focais da Gestão do Clima Organizacional da Controladoria-Geral da União – CGU disponibilizarão, no mínimo, 12 (doze) horas mensais para o desenvolvimento das atividades descritas no art. 1º.

§ 1º A carga horária mensal poderá ser ajustada em função da quantidade de demandas existentes para os Pontos Focais, a critério da chefia imediata, ouvido o SEDORG/CDCAP/DGC.

§ 2º Dependendo da demanda mensal, o titular e o suplente poderão atuar conjuntamente, garantindo-se ao suplente, no mínimo, a mesma carga horária destinada ao titular.

Art. 3º Compete ao SEDORG/CDCAP/DGC:

I – apoiar técnica e metodologicamente os Pontos Focais na interpretação dos resultados da Pesquisa de Clima Organizacional e na elaboração, implementação e acompanhamento dos PMCO das unidades;

II – consolidar e acompanhar, em nível corporativo, as informações sobre a execução dos PMCO, o andamento das ações e os resultados alcançados;

III – orientar os Pontos Focais e as unidades acerca de boas práticas relacionadas aos eixos avaliados por meio da pesquisa de clima organizacional; e

IV – articular-se com as demais unidades competentes, inclusive aquelas responsáveis pelos canais de ouvidoria e integridade, para o adequado encaminhamento de informações e demandas relacionadas ao clima organizacional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS**, **Diretora de Gestão Corporativa**, em 19/05/2026, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 4089140 e o código CRC 1A4A66DD

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº x.xxx/2026

Pontos Focais da Gestão do Clima Organizacional – CGU

Nº	Unidade	Titular	Suplente
1	CGU-R/AC	Rejane Eiko Moribe	Rosana Pereira Luz da Silva
2	CGU-R/AL	Roberta Freire de Carvalho Feitosa	Veríssimo Pereira da Cruz dos Santos
3	CGU-R/AP	Ivson Moreira Garcia	Yasmin Bruno Cuevo
4	CGU-R/AM	Lissandra Keyla de Oliveira Silva Cattebeke	Brenda de Jesus Moraes Araújo
5	CGU-R/BA	Gabriela Doval Neiva	Andres Souza da Silva
6	CGU-R/CE	Katia Maria Oliveira Aragão	Deniele Maria Coelho Rodrigues
7	CGU-R/ES	Maria das Graças Vianna Queiroz	José Euclides Cavalcante
8	CGU-R/GO	Cyntia Lucas Vitorino Guimarães	Everson Rodrigues de Moura
9	CGU-R/MA	Maria da Graça Maranhão	Penha Keila Frota
10	CGU-R/MT	Thiago Macos de Oliveira Miranda	Alessandra Melo da Silva Mendes
11	CGU-R/MS	Lilson Abelardo Messias Saldanha	Laís Renata Pasa Hernandez
12	CGU-R/MG	Raquel de Melo Todeschi	Tânia Santiago Braga Oliveira
13	CGU-R/PA	Paulo Emílio Alves Miranda Sobrinho	Sarah Regina de Sousa Magalhães
14	CGU-R/PB	Daniella Corrêa da Anunciação	Cyntia Graziella Tirolli

Nº	Unidade	Titular	Suplente
15	CGU-R/PR	Cristina Fudihara Matsunaga	Camila França
16	CGU-R/PE	Luciana Jurema Lopes	Mariana Coelho Barbosa Accioly
17	CGU-R/PI	Georgea Celane Nunes Carvalho	Hélio Silva de Sousa Benvindo
18	CGU-R/RJ	Adriana de Oliveira Resende	Cristina Correia da Silva Lomba
19	CGU-R/RN	Ana Paula Pachelli Pacheco	Ramon Maciel Ferreira
20	CGU-R/RS	Juliana Natal Amazonas	Laura Márcia de Souza Lima Safi / Fernando Henrique Pacheco Soares Ribeiro
21	CGU-R/RO	Leila Juliari Araújo da Cunha	Francieli Aparecida de Lima Honorato
22	CGU-R/RR	Leandra Coelho Barbosa Teixeira	Celso Duarte de Souza Junior
23	CGU-R/SC	Patrícia Maria Quintanilha de Moura	Mayra Cathine Bazzanella
24	CGU-R/SP	Sergio Takayuki Takibayashi	Claudemir Edson de Oliveira
25	CGU-R/SE	André Luís Dantas Melo	Andréa Menezes de Aragão Almeida
26	CGU-R/TO	Clodes Santos Filho	Maurício Borges Cardin
27	GM	Viviane Alice Rocha Aurélio	André Felipe Goulart Pontes
28	COGEP/DGC/SE	Rosangela Mathias de Lima	—
29	CGCOF/DGC/SE	Jane Teresinha Braga Guimarães	Lucio Meira de Mesquita
30	CGLCD/DGC/SE	Deborah Tiemi Mizoguchi	Jefferson de Freitas Martins
31	CGLPE/DGC/SE	Rejane de Sá Gonçalves Fonteles	Patrícia Melo de Oliveira
32	DIE/SE	Leonardo Carvalho de Medeiros	Nara Meirelly
33	DPIS/SE	Maria Francisca Santos Abritta Moro	Claudia Martins Morale Hartmann
34	DTI/SE	Maíra Hanashiro	—
35	CRG	Antonio de Padua Silva	Edgar Paulino de Sousa
36	OGU	Claudia Taya	Raquel Pereira
37	SFC	Gustavo Resende Henrique de Oliveira Andrade	—
38	SIPRI	Simone Ferreira Magalhães	Melina Silva Pereira Laboissiere
39	SNAI	Nara de Oliveira Caiafa Duarte	Elizângela Capanema Souza
40	SIP	Larissa Redusino Abreu	Camila Ferraz Calonge